EMBRAER S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.689.002/0001-89

NIRE 35.300.325.761

FATO RELEVANTE

Embraer S.A. ("Companhia" ou "Embraer"), no âmbito do Fato Relevante divulgado pela Companhia, em 5 de julho de 2018 ("Fato Relevante Inicial"), vem comunicar que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia:

(i) Aprovou, em princípio, sujeito à autorização da União na forma do item (ii) abaixo e às demais condições adiante referidas, e, em continuidade às negociações objeto de fatos relevantes anteriores, a parceria estratégica entre a Embraer e The Boeing Co. ("Boeing"), que compreende (a "Operação"):

(a) a segregação e transferência, pela Embraer, dos ativos, passivos, bens, direitos e obrigações referentes à unidade de negócio de aviação comercial para uma companhia fechada brasileira, a qual passará a desenvolver os negócios e serviços de aviação comercial, atualmente desenvolvidos pela Embraer ("Nova Sociedade" ou "JV Aviação Comercial");

(b) para implementar a segregação descrita acima, uma subsidiária da Boeing no Brasil ("Boeing Brasil") irá adquirir e subscrever ações representativas de 80% do capital social da Nova Sociedade, de forma que a Embraer e a Boeing Brasil passem a ser titulares, respectivamente, de 20% e 80% do capital social total e votante;

(c) a celebração, pela Embraer, Boeing e/ou pela Nova Sociedade, conforme o caso, de contratos operacionais de longo prazo que regulem, dentre outros aspectos, a prestação de serviços gerais e de engenharia, uso de informações, pesquisa e desenvolvimento, uso e acesso de determinados estabelecimentos, fornecimento de determinados produtos e componentes, e ainda um acordo para maximizar potenciais oportunidades na cadeia de suprimentos; e

(d) a formação, como parte da Operação, em adição à JV Aviação Comercial, de outra joint venture, entre Embraer e Boeing, para a promoção e desenvolvimento de novos mercados e aplicações para o avião multimissão KC-390, a partir de oportunidades identificadas em conjunto, e desenvolvimento, fabricação e vendas do KC-390 ("JV KC-390"), que terá a Embraer como controladora.

(ii) Autorizou o envio de notificação solicitando a aprovação prévia da Operação pela União, em razão da titularidade da ação ordinária de classe especial de emissão da Embraer (*golden share*), nos termos do Art. 9º do Estatuto Social da Companhia.

1. Principais Alterações ao Fato Relevante Inicial

As principais alterações aos fatos e premissas informados no Fato Relevante Inicial estão descritas a seguir.

1.1. *Termos Financeiros da JV Aviação Comercial*

O valor atribuído ("*Enterprise Value*") pelas partes envolvidas na Operação à JV Aviação Comercial (considerando que a Nova Sociedade será titular de 100% do negócio de aviação comercial, incluindo operações, serviços e capacidade de engenharia correlatos) é de US$ 5,26 bilhões.

Boeing Brasil irá adquirir uma participação de 80% do capital social total e votante da JV Aviação Comercial no fechamento da Operação, que incluirá a subscrição de novas ações pela Boeing Brasil e a aquisição de ações diretamente da Embraer, por um valor agregado de US$4,2 bilhões (o "Valor Estimado").

A Embraer espera que o resultado da Operação, líquido de todos os custos de separação seja de aproximadamente US$ 3 bilhões. Quaisquer reduções dos custos de separação até a data do fechamento da Operação serão compartilhados igualmente entre Embraer e Boeing.

O Valor Estimado também está sujeito a ajustes típicos de operações dessa natureza, incluindo em relação à dívida e ao capital de giro da Nova Sociedade na data de fechamento da Operação. Ainda não é possível determinar o efeito líquido da Operação sobre os resultados da Companhia.

Conforme informado no Fato Relevante Inicial, a Companhia terá o direito de vender sua participação na JV Aviação Comercial para a Boeing, mediante o exercício, a qualquer momento, de uma opção de venda ("Opção de Venda").

Caso a Embraer exerça a Opção de Venda antes do encerramento do Período de Lock-Up (abaixo definido), o preço por ação a ser pago pelas ações será igual ao preço por ação na data do fechamento da Operação ajustado pela inflação (nos EUA) acumulada entre o fechamento da Operação e a data do exercício da Opção de Venda; ou se a Opção de Venda for exercida após

o Período de Lock-Up, o preço por ação será igual ao valor justo de cada ação objeto da Opção de Venda na data do respectivo exercício.

1.2. *Panorama Geral da JV KC-390*

Como parte da Operação, em adição à JV Aviação Comercial, será também constituída a JV KC-390 entre a Companhia e a Boeing. A JV KC-390, que será controlada pela Embraer, terá Boeing como titular de 49% do capital social e Embraer como titular de 51% do capital social.

Conforme os termos e sujeito às condições estabelecidas nos contratos da JV KC-390: (i) Embraer e Boeing farão contribuições em dinheiro e em ativos; (ii) Embraer permitirá que a JV KC-390 tenha acesso às informações requeridas para que a JV KC-390 opere seus negócios; e (iii) serão celebrados certos contratos operacionais de longo prazo pela JV KC-390.

O organograma simplificado a seguir demonstra a estrutura societária da JV KC-390 após a implementação da Operação:

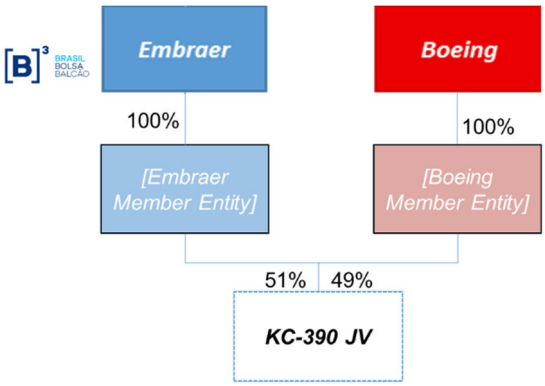

2. Fato Relevante Inicial

Os demais fatos e premissas da Operação informados no Fato Relevante Inicial permanecem inalterados conforme descritos a seguir:

2.1. *Panorama Geral*

Com a implementação da Operação, a Companhia permanecerá uma companhia aberta brasileira, registrada na Categoria A, e com ações listadas no segmento especial do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. A União permanecerá com os direitos decorrentes da sua titularidade sobre a ação ordinária de classe especial de emissão da Companhia (*golden share*), nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia.

Os negócios referentes a defesa & segurança e a jatos executivos, dentre outros, não serão segregados para a Nova Sociedade e permanecerão sendo desenvolvidos e realizados pela Embraer.

O organograma simplificado a seguir demonstra a estrutura societária após a implementação da Operação:

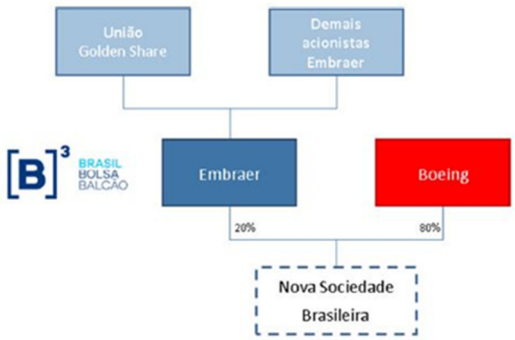

2.2. *Governança da Nova Sociedade*

A Nova Sociedade será uma companhia fechada com operações e sede no Brasil.

A Nova Sociedade será administrada por uma Diretoria e um Conselho de Administração, ambos os órgãos compostos por profissionais com capacitação adequada para ocupar os seus respectivos cargos, sendo assegurado o controle da Boeing na Nova Sociedade. A Companhia

terá direitos a governança e de veto em determinadas matérias, observados termos e condições a serem estabelecidos nos documentos definitivos.

A Nova Sociedade terá uma política anti-diluição e uma política de dividendos, com o objetivo, inclusive, de proteger o investimento da Companhia na Nova Sociedade.

Ainda, e com o objetivo de alinhar os interesses das partes na parceria decorrente da Operação, como regra geral, a Companhia e a Boeing não poderão dispor de suas respectivas ações de emissão da Nova Sociedade pelo prazo de 10 anos a contar do fechamento da Operação ("Período de Lock-Up").

Adicionalmente, os documentos definitivos estabelecerão regras para a transferência de ações, incluindo o direito de primeira oferta (*right of first offer*), o direito de venda conjunta (*tag-along*) e o direito de obrigar a venda conjunta (*drag-along*), respeitado o Período de Lock-Up, bem como outros termos usuais para operações deste tipo.

2.3. *Outras Informações Relevantes*

Até a efetiva implementação da Operação, ambas as partes conduzirão seus respectivos negócios completamente separadas e independentes uma da outra. Portanto, clientes, fornecedores, colaboradores e demais terceiros não devem esperar qualquer alteração na composição da administração, relações comerciais, fornecimento e oferta de produtos durante este período, em decorrência da Operação.

3. Aprovações Necessárias e Informações Gerais

Como antecipado, a Operação só será, no entanto, consumada, após (i) aprovação pela União, inclusive em razão da titularidade da ação ordinária de classe especial de emissão da Companhia (*golden share*), nos termos do Art. 9º do Estatuto Social; (ii) ratificação pelo Conselho de Administração, também nos termos do Art. 9º. do Estatuto Social; (iii) autorização pelo Conselho de Administração, para que a Diretoria celebre os contratos definitivos relacionados à Operação; (iv) deliberação e aprovação da Operação pelos acionistas da Embraer em Assembleia Geral Extraordinária; (v) aprovação por autoridades concorrenciais brasileiras, dos Estados Unidos da América e de outras jurisdições aplicáveis; e (vi) satisfação de outras condições usuais.

Dessa forma, não é possível, neste momento, garantir a consumação da Operação.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre novos desdobramentos relevantes a respeito da Operação.

A Companhia está sendo assessorada no âmbito da Operação pelo BMA - Barbosa Müssnich Aragão Advogados, Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP, Citibank, McKinsey, A.T. Kearney e KPMG.

São José dos Campos, 17 de dezembro de 2018.

Nelson Krahenbuhl Salgado

Vice-Presidente Executivo Financeiro e Relações com Investidores

EMBRAER S.A.
PUBLIC COMPANY
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

MATERIAL FACT

Embraer S.A. ("Company" or "Embraer"), in accordance with the Material Fact published by the Company on July 5, 2018 ("Initial Material Fact"), informs that, on this date, the Board of Directors of the Company:

(i) Approved, in principle, subject to the Brazilian Federal Government's authorization under item (ii) below and the additional conditions referred to below, and in continuity with the negotiations described in previous material facts, the strategic partnership between Embraer and The Boeing Co. ("Boeing"), which comprises (the "Transaction"):

(a) the segregation and transfer, by Embraer, of the assets, liabilities, rights and obligations related to the commercial aviation business unit to a Brazilian closely-held corporation, which will perform the commercial aviation business and services currently performed by Embraer ("New Company" or "Commercial Aviation JV");

(b) in order to implement the segregation referred above, a subsidiary of Boeing in Brazil ("Boeing Brazil") will acquire and subscribe shares representing 80% of the New Company's share capital, so that Embraer and Boeing Brazil will hold, respectively, 20% and 80% of the total and voting share capital;

(c) the execution by Embraer, Boeing and/or the New Company, as applicable, of long-term operational agreements governing, among other aspects, the provision of general and engineering services, use of information, research and development, use and access of certain facilities, the supply of certain products and components, and an agreement to maximize potential opportunities in the supply chain; and

(d) the formation, as part of the Transaction, in addition to the Commercial Aviation JV, of another joint venture between Embraer and Boeing for the promotion and development of new markets and applications for the multi-mission airplane KC-390, based on opportunities to be identified together, and development, manufacture and sales of the KC-390 ("KC-390 JV"), which will have Embraer as the controlling party.

(ii) Authorized the delivery of a notification requesting the prior approval of the Transaction by the Brazilian Federal Government, by virtue of the common share of special class issued by Embraer owned by the Federal Government (*golden share*), pursuant to Article 9 of the Company's Bylaws.

1. Main Changes to the Initial Material Fact

The main changes to the facts and premises informed in the Initial Material Fact are described below.

1.1. *Financial Terms of the Commercial Aviation JV*

The value attributed ("*Enterprise Value*") by the parties involved in the Transaction to the Commercial Aviation JV (considering that the New Company will hold 100% of the commercial aviation business, including the corresponding operations, services and engineering capacity) is US$ 5.26 billion.

Boeing Brazil will acquire an 80% interest in the total and voting share capital of the Commercial Aviation JV at the closing of the Transaction, which will include the subscription of new shares by Boeing Brazil and the acquisition of existing shares directly from Embraer, at an aggregate value of $4.2 billion (the "Estimated Value").

Embraer expects the Transaction's proceeds net of separation costs to equal approximately US$3 billion. Any reductions to the separation costs up until the Transaction's closing date would be shared by Embraer and Boeing equally.

The Estimated Value is also subject to adjustments customary for transactions of the same nature including for indebtedness and net working capital of the New Company at the closing date of the Transaction. It is not possible at this time to determine the net effect of the Transaction on the Company's results.

As informed in the Initial Material Fact, the Company will have the right to sell its interest in the Commercial Aviation JV to Boeing through the exercise, at any time, of a put option ("Put Option").

If Embraer exercises the Put Option before the expiration of the Lock-Up Period (defined below), the price per share to be paid will be equal to the price per share at the closing date of the

Transaction, adjusted by the inflation (in the U.S.) accumulated between the closing date of the Transaction and the date the Put Option was exercised, or if the Put Option is exercised after the Lock-Up Period, the price per share will be equal to the fair value of each share object of the Put Option at the respective exercise date.

1.2. *Overview of KC-390 JV*

As part of the Transaction, in addition to the Commercial Aviation JV, the KC-390 JV will also be formed by the Company and Boeing. The KC-390 JV, which will be controlled by Embraer, will have Boeing as the holder of 49% of the share capital and Embraer as the holder of 51% of the share capital.

Subject to the terms and conditions set forth in the KC-390 JV agreements: (i) Embraer and Boeing will collectively make contributions, in cash and in assets; (ii) Embraer will allow KC-390 JV to access information required for KC-390 JV to operate its business; and (iii) certain long-term operating contracts will be entered into by the KC-390 JV.

The following simplified organization chart shows the corporate structure of KC-390 JV after the implementation of the Transaction:

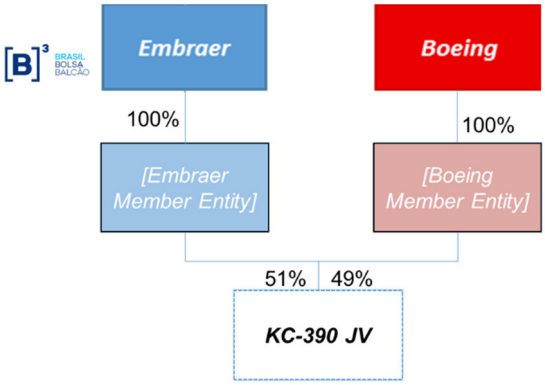

2. Initial Material Fact

The other facts and premises of the Transaction reported in the Initial Material Fact remain unchanged as described below:

2.1. *Overview*

With the implementation of the Transaction, the Company will remain a Brazilian public listed company, registered in Category A, and with shares listed in the Novo Mercado special segment of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. The Federal Government will remain with the rights deriving from its ownership of the common share of special class issued by the Company (*golden share*), as set forth in the Company's Bylaws.

The defense & security and executive jets businesses, among others, will not be segregated in favor of the New Company and will continue to be developed and performed by Embraer.

The following simplified organization chart shows the corporate structure after the implementation of the Transaction:

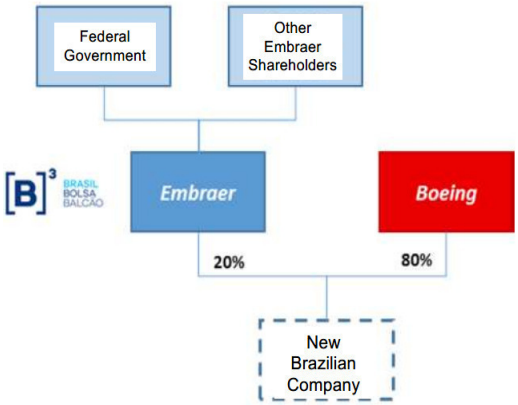

2.2. *Governance of the New Company*

The New Company will be a closely-held company with operations and headquarters in Brazil.

The New Company will be managed by a Board of Officers and a Board of Directors, both bodies composed of professionals with appropriate qualifications to occupy their respective positions, and Boeing's control of the New Company is ensured. The Company will have governance and

veto rights in certain matters, subject to the terms and conditions to be established in the definitive documents.

The New Company will have an anti-dilution policy and a dividend policy, in order to protect the Company's investment in the New Company.

Also, in order to align the interests of the parties in the partnership resulting from the Transaction, as a general rule, the Company and Boeing will not be able to dispose of their respective shares issued by the New Company for a period of 10 years from the closing of the Transaction ("Lock-Up Period").

In addition, the definitive documents will establish rules for the transfer of shares, including a right of first offer, tag-along right and drag-along right, subject to the Lock-Up Period, as well as other customary terms for transactions of this kind.

2.3. *Other Relevant Information*

Until the effective implementation of the Transaction, both parties will conduct their respective businesses completely separate and independent of each other. Therefore, customers, suppliers, employees and other third parties should not expect any change in the composition of management, business relations, supply and offer of products during this period as a result of the Transaction.

3. Required Approvals and General Information

As anticipated, however, the Transaction will only be consummated after (i) approval by the Brazilian Federal Government, including due to the ownership of the common share of special class issued by the Company (*golden share*), pursuant to Article 9 of the Bylaws; (ii) ratification by the Board of Directors, also pursuant to Article 9 of the Bylaws; (iii) authorization by the Board of Directors to the Board of Officers for purposes of the execution of finalized agreements related to the Transaction; (iv) deliberation and approval of the Transaction by Embraer shareholders at an Extraordinary General Meeting; (v) approval by antitrust authorities from Brazil, the United States of America and other applicable jurisdictions; and (vi) satisfaction of other customary conditions.

Therefore, it is not possible at this moment to guarantee the consummation of the Transaction.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any new relevant step concerning the Transaction.

The Company has been advised by the following firms in connection with the Transaction: Barbosa Müssnich Aragão – BMA, Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP, Citibank, McKinsey A.T. Kearney and KPMG.

São José dos Campos, December 17, 2018.

Nelson Krahenbuhl Salgado

Executive Financial Vice President and Investor Relations